



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

LEI Nº 704 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO	NO
QUADRO DE AVISOS	
DO HALL DA	
PREFEITURA	-
Imprensa Oficial do	
Município - Lei 246/01	
de 26/09/2001	
Data: 27/06/2023	

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à Instituição de Longa Permanência Para Idosos - Asilo Lar Reviver do Município de Aricanduva, em conformidade com Emenda Parlamentar n.20223991002 na modalidade Transferência Especial, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Instituição de Longa Permanência Para Idosos - Asilo Lar Reviver, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.581.127/0001-44, em conformidade com Emenda Parlamentar n.20223991002 na modalidade Transferência Especial.

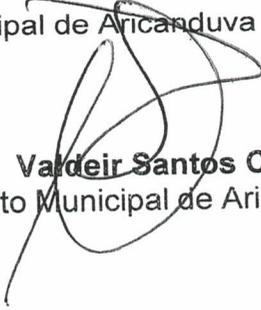
§1º- Os recursos transferidos deverão ser utilizados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

§ 2º - Deverá a entidade beneficiada prestar contas do recurso recebido no prazo de até 90 dias após a efetiva utilização do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações de emenda parlamentar, ficando autorizada a abertura de crédito especial, acaso necessário ou suplementação de dotação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aricanduva – MG, 27 de junho de 2023.


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-18
Prefeito Municipal de Aricanduva – MG.